



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 13 de janeiro de 2021, presentes os Auditores:

LUIS FELIPE PROCÓPIO DE CARVALHO-----Presidente-----

ERIC CHIARELLO-----Vice-Presidente-----

RODRIGO RAPOSO-----

CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ-----

BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES-----

ALEXANDRE BECK MOUGUILHOT-----

MARCOS AURÉLIO RANGEL GOBETTI-----Procurador-----

1. **Processo 362/2020** - Jogo: Manaus (AM) X Botafogo (PB) – categoria profissional, realizado em 19 de outubro de 2020 – Campeonato Brasileiro série C - **Denunciado:** Manaus, incurso no Art. 206 do CBJD; Giovani Alves, Vice-Presidente do Manaus, incurso no Art. 243-F do CBJD. **Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo. Redistribuído p/ Dr. Alexandre Monguilhot.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 900,00 o Manaus, por infração ao Art. 206 do CBJD; suspender por 15 dias e multa de R\$ 500,00, Giovani Alves, Vice-Presidente do Manaus, por infração ao Art. 243-F do CBJD”.

Funcionou na defesa do Manaus, Dra. Bárbara Petrucci; prestou depoimento pessoal, Giovani Alves, Vice-Presidente do Manaus.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

2. **Processo 655/2020** - Jogo: Goiânia (GO) X Aparecidense (GO) – categoria profissional, realizado em 14 de novembro de 2020 - Campeonato Brasileiro Série D - **Denunciado:** Alexandre Irineu Carvalho, preparador físico do Aparecidense, incurso no Art. 258 inciso II do CBJD. **Auditor Relator Dr. Éric Chiarello.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 04 partidas, Alexandre Irineu Carvalho, preparador físico do Aparecidense, por infração ao Art. 258 inciso II do CBJD, contra os votos do Dr. Bruno Tavares e Presidente que suspendiam por 03 partidas”.

Funcionou na defesa do Aparecidense, Dra. Leticia Franciele Ferreira Barbosa Alves.

3. **Processo 656/2020** - Jogo: Grêmio (RS) X América (MG) – categoria amadora, realizado em 14 de novembro de 2020 - Copa do Brasil Sub-20 - **Denunciado:** José Vitor Lima Cardoso, atleta do América, incurso no Art. 254 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, José Vitor Lima Cardoso, atleta do América, por infração ao Art. 254 do CBJD”.

Funcionou na defesa do América, Dr. Lucas Sieiro.

4. **Processo 657/2020** - Jogo: São Luiz (RS) X Joinville (SC) – categoria profissional, realizado em 14 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série D - **Denunciado:** Fernando Berwig Antes, preparador físico do São Luiz, incurso no Art. 258 inciso II do CBJD. **Auditor Relator Dr. Cláudio Diniz.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Fernando Berwig Antes, preparador físico do São Luiz, por infração ao Art. 258 inciso II do CBJD, contra o voto do Presidente, que o suspendia por 01 partida”.

São Luiz não apresentou defesa.

5. **Processo 658/2020** - Jogo: Fast Clube (AM) X Bragantino (PA) – categoria profissional, realizado em 14 de novembro de 2020 - **Denunciado:** Ricardo da Silva Guerra, atleta do Bragantino, incurso nos Arts. 254 e 258, ambos do CBJD. **Auditor Relator Dr. Bruno Tavares.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Ricardo da Silva Guerra, atleta do Bragantino, por infração ao Art. 254 e, absolve-lo quanto à imputação ao Art. 258, ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do Bragantino, Dra. Bárbara Petrucci.

6. **Processo 659/2020** - Jogo: Brasiliense (DF) X Bahia de Feira (BA) - categoria profissional, realizado em 14 de novembro de 2020 - Campeonato Brasileiro Série D - **Denunciados:** Paulo Henrique da Costa, atleta do Brasiliense, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD; Luiz Carlos da Silva Gomes, atleta do Brasiliense, incurso no Art. 254 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Alexandre Monguilhot.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Paulo Henrique da Costa, atleta do Brasiliense, por infração ao Art. 258 § 1º, face a desclassificação Art. 243-F § 1º, ambos do CBJD; absolver, Luiz Carlos da Silva Gomes, atleta do Brasiliense, quanto à imputação ao Art. 254 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Brasiliense, Dra. Deborah Stocker Macintyre.

7. Processo 660/2020 - Jogo: São Paulo (SP) X Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 18 de novembro de 2020 – Copa do Brasil - Denunciados: São Paulo FC, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; CR Flamengo, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. **Auditor Relator Dr. Éric Chiarello.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em 4.000,00 o São Paulo e multar em R\$ 2.400,00 o Flamengo, ambos por infração ao Art. 206, face a desclassificação do Art. 191 inciso III, ambos do CBJD”.

São Paulo não apresentou defesa.

Funcionou na defesa do Flamengo, Dr. Rodrigo Fangelli.

8. Processo 661/2020 - Jogo: EC Juventude (RS) X Coritiba FC (PR) - categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Aspirantes - Denunciados: Habraão Lincon do Nascimento Saraiva, atleta do Coritiba FC, incurso no Art. 254 § 1º inciso I do CBJD. **Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Habraão Lincon do Nascimento Saraiva, atleta do Coritiba FC, por infração ao Art. 254 § 1º inciso I do CBJD”.

Coritiba encaminhou defesa escrita.

9. **Processo 662/2020** - Jogo: Fortaleza EC (CE) X Avaí FC (SC) - categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Aspirantes - **Denunciados:** Lucas Alisson da Silva Santos, atleta do Fortaleza EC, incurso no Art. 250 § 1º inciso I do CBJD; Thiago Magno B. Castro Moreira, atleta do Avaí FC, incurso no Art. 254 § 1º inciso II do CBJD. **Auditor Relator Dr. Cláudio Diniz.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver, Lucas Alisson da Silva Santos, atleta do Fortaleza EC, quanto à imputação ao Art. 250 § 1º inciso I do CBJD; suspender por 01 partida convertida em advertência, Thiago Magno B. Castro Moreira, atleta do Avaí FC, por infração ao Art. 254 § 2º do CBJD”.

Funcionou na defesa do Fortaleza, Dra. Bárbara Petrucci.

Funcionou na defesa do Avaí, Dra. Patrícia Saleão.

10. **Processo 663/2020** - Jogo: Paysandu SC (PA) X CRB (AL) - categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Aspirantes - **Denunciados:** Club de Regatas Brasil, incurso no Art. 203 CBJD. **Auditor Relator Dr. Bruno Tavares.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 3.000,00 mais a perda dos pontos em disputa a favor do adversário, o Club de Regatas Brasil, por infração ao Art. 203 CBJD”.

Funcionou na defesa do CRB, Dra. Bárbara Petrucci que **requereu a lavratura de acórdão.**

11. **Processo 664/2020** - Jogo: Flamengo (RJ) X Palmeiras (SP) - categoria profissional, realizado em 19 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro sub 17 - **Denunciados:** Thiago Oliveira de Jesus Alves dos Santos, atleta do Palmeiras, incurso no Art. 250 inciso I CBJD. **Auditor Relator Dr. Alexandre Monguilhot.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Thiago Oliveira de Jesus Alves dos Santos, atleta do Palmeiras, por infração ao Art. 250 § 2º CBJD”.

Funcionou na defesa do Palmeiras, Dra. Catherine Taffarel, que juntou prova de vídeo.

12. **Processo 665/2020** - Jogo: Ceará (CE) X Paraná (PR) - categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Aspirantes - **Denunciados:** Ceará SC, incurso no Art. 206 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Éric Chiarello.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 4.000,00 o Ceará SC, por infração ao Art. 206 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Ceará, Dra. Bárbara Petrucci, que **requereu a lavratura de acórdão.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

13. **Processo 666/2020** - Jogo: Avaí (SC) X Confiança (SE) - categoria profissional, realizado em 20 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciados:** Daniel dos Santos Cerqueira, auxiliar técnico do Confiança, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; Djalma Antonio da Silva, atleta do Confiança, incurso no Art. 254 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Daniel dos Santos Cerqueira, auxiliar técnico do Confiança, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor DR. Claudio Diniz, que absolvía; por unanimidade de votos, absolver, Djalma Antonio da Silva, atleta do Confiança, quanto à imputação ao Art. 254 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Confiança, Dra. Loasse Blange, que juntou prova de vídeo.

14. **Processo 667/2020** - Jogo: Sampaio Correa (MA) X Chapecoense (SC) - categoria profissional, realizado em 20 de novembro de 2020 - Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciados:** Chapecoense, incurso no Art. 206 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Cláudio Diniz.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 1.500,00, a Chapecoense, por infração ao Art. 206 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Chapecoense, Dra. Loasse Blange.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

15. **Processo 668/2020** - Jogo: Athletico Paranaense (PR) X Corinthians (SP) - categoria amadora, realizado em 20 de novembro de 2020 - Campeonato Brasileiro Sub 20 - **Denunciado:** Athletico Paranaense, incurso no Art. 191 do CBJD; Leandro Rezende Taveira, gandula, incurso no Art. 258 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Bruno Tavares.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver o Athletico Paranaense, quanto à imputação ao Art. 191 do CBJD; suspender por 15 dias, Leandro Rezende Taveira, gandula, por infração ao Art. 258 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Athletico Paranaense, Dr. Paulo Golambiuk.

16. **Processo 669/2020** - Jogo: Real Noroeste FC (ES) x Águia Negra (MS) – categoria profissional, realizado 21 de novembro de 2020-Campeonato Brasileiro – Série D - **Denunciados:** Adriano Luiz de Paiva Mariano, atleta do Águia Negra, incurso no Art. 258 parágrafo 2º, inciso II, do CBJD; Rafael Cardoso de Almeida, atleta do Águia Negra, incurso no Art. 250 do CBJD; Jonata Duarte Pacheco, atleta do Real Noroeste, incurso no Art. 254 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Alexandre Monguilhot.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por maioria de votos, absolver, Adriano Luiz de Paiva Mariano, atleta do Águia Negra, quanto à imputação ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD, contra o voto do Presidente, que o suspendia por 01 partida; por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Rafael Cardoso de Almeida, atleta do Águia Negra, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD; suspender por 01 partida, Jonata Duarte Pacheco, atleta do Real Noroeste, por infração ao Art. 254 do CBJD”.

Águia Negra não apresentou defesa.

Funcionou na defesa do Real Noroeste, Dra. Bárbara Petrucci.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

André Luiz B. da Silva

Secretário.